



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

**I ERRATA DO EDITAL N°07/2026 - UEPA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVAS
DE PROFESSOR SUBSTITUTO - CCSE**

A Universidade do Estado do Pará, por meio do Centro de Ciências Sociais e Educação-CCSE, no uso de suas atribuições legais, torna público a **I ERRATA AO EDITAL N°07/2026 - UEPA** conforme especificado abaixo, mantendo-se inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

ONDE SE LÊ:

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para os departamentos, por *campus/área* de conhecimento/componente curricular/formação abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA (ANEXO VI).

LEIA-SE:

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se à composição de quadro reserva para os departamentos, por *campus/área* de conhecimento/componente curricular/formação abaixo discriminadas, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UEPA (ANEXO VIII).

ONDE SE LÊ:

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 077/2011, com exclusão inferior a seis meses;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.2. É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei 077/2011 antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3.3. Por se tratar de quadro de reserva, a seleção é destinada a candidatos com qualificação necessária, sendo surdos ou ouvintes. Por esta razão não se destinará cotas de vagas.

**LEIA-SE:****3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a eventual contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar 175/03.07.2024, com exclusão inferior a trinta dias;
- c) Se for ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica na rede pública, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se for servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3.2. É proibida a contratação de candidato a professor substituto com base na Lei Complementar 175/03.07.2024 antes de transcorridos 30 (trinta) dias do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3.3. Por se tratar de quadro de reserva, a seleção é destinada a candidatos com qualificação necessária, sendo surdos ou ouvintes. Por esta razão não se destinará cotas de vagas.

ONDE SE LÊ:

7.2 O candidato deverá apresentar o seu Relato considerando o Roteiro constante no Anexo III deste Edital;

LEIA-SE:

7.2 O candidato deverá enviar o seu Relato considerando o Roteiro constante no Anexo III deste Edital;

ONDE SE LÊ:

12.1 Serão aceitos recursos da Avaliação Curricular e do Resultado Final da Seleção conforme cronograma, no Protocolo do Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação– CCSE, endereçado para o e-mail pss.ccse@uepa.br à Comissão do PSS XX/2025, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.

LEIA-SE:

12.1 Serão aceitos recursos da Avaliação Curricular e do Resultado Final da Seleção conforme cronograma, no Protocolo do Campus I - Centro de Ciências Sociais e Educação– CCSE, endereçado para o e-mail pss.ccse@uepa.br à Comissão do PSS 07/2026, que encaminhará à Banca Examinadora, a quem compete julgá-lo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

**EDITAL N°07 /2026 – UEP
ANEXO V (frente) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____

	Pontuação	Orientações
1. Títulos acadêmicos (Conforme a Formação exigida para a vaga pleiteada)		
1.1. Doutor ou livre docente		1,0 pt
1.2. Mestre		0,5 pt
1.3. Especialista		0,25 pt
Subtotal (1)		Máxima: 1,0 pt
2. Experiência Docente (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
2.1. Docência no Ensino Superior		0,2 pt, por trabalho (ano)
2.2. Docência na Educação Básica		0,05 pt, por trabalho (ano)
Subtotal (2)		Máxima: 2,0 pt
3. Produção científica (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
3.1. Artigos publicados em revista científica		0,1 pt, por artigo
3.2. Livros ou capítulos publicados		0,05 pt por capítulo (livro)
3.3. Organização de livro		0,05 pt, por livro
3.4. Artigos publicados em anais de Congresso		0,02 pt, por artigo
3.5. Produção de Materiais Educacionais		0,03 pt, por material
Subtotal (3)		Máxima: 1,0 pt

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL N°07 /2026 – UEPA

ANEXO V (verso) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	Pontuação	Orientações
4. Atividades de Pesquisa (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
4.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa		0,05 pt
4.2. Participação em Projeto de Pesquisa		0,03 pt, por projeto
4.3. Orientação de TCC		0,02 pt, por TCC
4.4. Orientação de Monografia		0,03 pt, por monografia
4.5. Orientação de Dissertação/Tese		0,05 pt, por trabalho
4.6. Apresentação de trabalho em evento científico.		0,01 pt, por trabalho
4.7. Iniciação científica, bolsista de pesquisa.		0,01 pt
Subtotal (4)		Máximo: 0,5 pt
5. Atividades de Extensão (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
5.1. Coordenação de Projeto de Extensão		0,05 pt, por projeto
5.2. Participação em Projeto de Extensão		0,03 pt, por projeto
5.3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados		0,01 pt, por item
5.4. Coordenação de eventos científicos e culturais		0,01 pt, por item
Subtotal (5)		Máximo: 0,5 pt
Quadro		
Subtotal (1): Títulos acadêmicos		
Subtotal (2): Experiência Docente (na área)		
Subtotal (3): Produção científica		
Subtotal (4): Atividades de Pesquisa		
Subtotal (5): Atividades de Extensão		
Pontuação Geral		

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: ____ / ____ / ____

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

LEIA-SE:

**EDITAL N°07 /2026 – UEP
ANEXO V (frente) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____

	Pontuação	Orientações
1. Títulos acadêmicos (Conforme a Formação exigida para a vaga pleiteada)		
1.1. Doutor ou livre docente		1,0 pt
1.2. Mestre		0,5 pt
1.3. Especialista		0,25 pt
Subtotal (1)		Máxima: 1,0 pt
2. Experiência Docente (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
2.1. Docência no Ensino Superior		0,2 pt, por trabalho (ano)
2.2. Docência na Educação Básica		0,05 pt, por trabalho (ano)
Subtotal (2)		Máxima: 3,0 pt
3. Produção científica (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
3.1. Artigos publicados em revista científica		0,1 pt, por artigo
3.2. Livros ou capítulos publicados		0,05 pt por capítulo (livro)
3.3. Organização de livro		0,05 pt, por livro
3.4. Artigos publicados em anais de Congresso		0,02 pt, por artigo
3.5. Produção de Materiais Educacionais		0,03 pt, por material
Subtotal (3)		Máxima: 3,0 pt

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO

EDITAL N°07 /2026 – UEPa

ANEXO V (verso) - REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

	Pontuação	Orientações
4. Atividades de Pesquisa (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
4.1. Coordenação de Projeto de Pesquisa	0,05 pt	
4.2. Participação em Projeto de Pesquisa	0,03 pt, por projeto	
4.3. Orientação de TCC	0,02 pt, por TCC	
4.4. Orientação de Monografia	0,03 pt, por monografia	
4.5. Orientação de Dissertação/Tese	0,05 pt, por trabalho	
4.6. Apresentação de trabalho em evento científico.	0,01 pt, por trabalho	
4.7. Iniciação científica, bolsista de pesquisa.	0,01 pt	
Subtotal (4)		Máximo: 2,0 pt
5. Atividades de Extensão (na área de conhecimento/eixo/componente curricular)		
5.1. Coordenação de Projeto de Extensão	0,05 pt, por projeto	
5.2. Participação em Projeto de Extensão	0,03 pt, por projeto	
5.3. Cursos, Seminários e Palestras ministrados	0,01 pt, por item	
5.4. Coordenação de eventos científicos e culturais	0,01 pt, por item	
Subtotal (5)		Máximo: 1,0 pt
Quadro		
Subtotal (1): Títulos acadêmicos		
Subtotal (2): Experiência Docente (na área)		
Subtotal (3): Produção científica		
Subtotal (4): Atividades de Pesquisa		
Subtotal (5): Atividades de Extensão		
Pontuação Geral		

Candidato: _____

Departamento: _____

Área de conhecimento: _____

Data da realização: _____ / _____ / _____

Presidente da Banca: _____

Membro da Banca: _____

ONDE SE LÊ

ANEXO VII

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTOS/CAMPUS DE LOTAÇÃO/ ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO /FORMAÇÃO NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA (DMEI)				
DMEI 01	CAMPUS XXI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XXI – São Miguel do Guamá</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 02	CAMPUS IX – ALTAMIRA Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus IX – Altamira</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 03	CAMPUS I – BELÉM/ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus I – Belém</i>) ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática/Informática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
DMEI 04	CAMPUS X – IGARAPÉ-AÇU Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus X – Igarapé-Açu</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h



DMEI 05	<p>CAMPUS XVII – VIGIA DE NAZARÉ</p> <p>Para atuação no <i>campus</i> de origem (Campus XVII – Vigia de Nazaré) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.</p>	Matemática	Graduação em Matemática com Pós- Graduação <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> em Matemática, Educação Matemática ou Estatística.	40h
---------	---	------------	---	-----

LEIA-SE:

ANEXO VII

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTOS/CAMPUS DE LOTAÇÃO/ ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO /FORMAÇÃO NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E INFORMÁTICA (DMEI)				
DMEI 01	CAMPUS XXI – SÃO MIGUEL DO GUAMÁ Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>campus XXI – São Miguel do Guamá</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática, com Pós- Graduação, <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, Estatística ou Área Afins.	40h
DMEI 02	CAMPUS IX – ALTAMIRA Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus IX – Altamira</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática, com Pós- Graduação, <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, Estatística ou Área Afins.	40h
DMEI 03	CAMPUS I – BELÉM/ITINERANTE Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus I – Belém</i>) ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática/Informática	Graduação em Matemática ou área de Informática/ TI como requisitos para a função, com Pós- Graduação, <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , em Matemática, Educação Matemática, Ensino de Matemática, Estatística ou Área Afins.	40h
DMEI 04	CAMPUS X – IGARAPÉ-AÇU Para atuação no <i>campus</i> de origem (<i>Campus X – Igarapé-Açu</i>) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.	Matemática	Graduação em Matemática, com Pós- Graduação, <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, Estatística ou Área Afins.	40h



DMEI 05	<p>CAMPUS XVII – VIGIA DE NAZARÉ</p> <p>Para atuação no <i>campus</i> de origem (Campus XVII – Vigia de Nazaré) e/ou em <i>campi/cursos</i> onde haja demanda pelo DMEI de componentes curriculares.</p>	Matemática	Graduação em Matemática, com Pós- Graduação, <i>Latu Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i> , em Matemática, Ensino de Matemática, Educação Matemática, Estatística ou Área Afins.	40h
---------	---	------------	---	-----

ONDE SE LÊ:

ANEXO VII

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTOS/CAMPUS DE LOTAÇÃO/ ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO /FORMAÇÃO NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (DFCS)				
DFCS 01	CAMPUS I -BELÉM	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 02	CAMPUS XI -SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 03	CAMPUS X - IGARAPÉ AÇU/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com mestrado em Ciências Sociais e áreas afins	40h
DFCS 04	CAMPUS I - BELÉM/ ITINERANTE	Metodologia	Graduação em Ciências Sociais, filosofia, história e áreas afins e Mestrado em Ciências Sociais, filosofia, história ou áreas afins	40h
DFCS 05	CAMPUS I -BELÉM	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 06	CAMPUS XVII - VIGIA/ ITINERANTE	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 07	CAMPUS XI -SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ ITINERANTE	História da Filosofia	Graduação em Filosofia com mestrado em filosofia e áreas afins	40h

LEIA-SE:

ANEXO VII

QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DEPARTAMENTOS/CAMPUS DE LOTAÇÃO/ ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO /FORMAÇÃO NECESSÁRIA/VAGAS/REGIME DE TRABALHO

DEPARTAMENTO	CAMPUS / MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (DFCS)				
DFCS 01	CAMPUS I -BELÉM	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 02	CAMPUS XI - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciências Sociais ou áreas afins	40h
DFCS 03	CAMPUS X - IGARAPÉ AÇU/ ITINERANTE	Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com mestrado em Ciências Sociais e áreas afins	40h
DFCS 04	CAMPUS I - BELÉM/ ITINERANTE	Metodologia	Graduação em Ciências Sociais, filosofia, história e áreas afins e Mestrado em Ciências Sociais, filosofia, história ou áreas afins	40h
DFCS 05	CAMPUS I -BELÉM	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 06	CAMPUS XVII - VIGIA/ ITINERANTE	História	Graduação em História com mestrado em História e áreas afins	40h
DFCS 07	CAMPUS XI - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/ ITINERANTE	Epistemologia	Graduação em Filosofia com mestrado em filosofia e áreas afins	40h
DFCS 08	CAMPUS I - BELÉM/ ITINERANTE	Epistemologia	Graduação em Filosofia com mestrado em filosofia e áreas afins	40h

Belém (PA), 28 de janeiro de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará